

| | | |
|--|---|--|
| | SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO | Data: 03/12/2007 Folha: 1/6 |
|--|---|--|

| |
|--|
| PARECER ÚNICO Nº 633062/2007 - SUPRAM Leste Mineiro |
| Indexado ao Processo: Nº 13097/2005/002/2006 |
| Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>) |

1. Identificação

| | | | | | | |
|---|-----------------|----------------|------------------|--|----------------|----------------|
| Empreendimento (Razão Social): JOVA DECORAÇÕES LTDA | | | | CNPJ: 19.388.560/0001-93 | | |
| Municípios: TIMÓTEO - MG | | | | | | |
| Consultoria Ambiental: ECO – ECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO MEIO AMBIENTE E MANEJO FLORESTAL | | | | | | |
| Coordenadas Geográficas: (SAD 69) | | | | | | |
| Formato Lat/Long | Latitude: | | | Longitude: | | |
| | Grau: 19 | Min: 31 | Seg: 52,2 | Grau: 42 | Min: 30 | Seg: 33 |
| Atividades predominantes: “BENEFICIAMENTO DE ROCHA ORNAMENTAL”. | | | | | | |
| Código da DN: B-01-09-0 -APARELHAMENTO, BENEFICIAMENTO, PREPARAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS, NÃO ASSOCIADOS À EXTRAÇÃO. | | | | | | |
| Porte do Empreendimento: | | | | Potencial Poluidor: | | |
| Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>) | | | | Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>) | | |
| Classe do Empreendimento: | | | | | | |
| 1 (<input type="checkbox"/>) 2 (<input type="checkbox"/>) 3 (<input checked="" type="checkbox"/>) 4 (<input type="checkbox"/>) 5 (<input type="checkbox"/>) 6 (<input type="checkbox"/>) | | | | | | |
| Fase Atual do Empreendimento: | | | | | | |
| LP (<input type="checkbox"/>) LI (<input type="checkbox"/>) LO (<input type="checkbox"/>) LOC (<input checked="" type="checkbox"/>) Revalidação (<input type="checkbox"/>) Ampliação (<input type="checkbox"/>) | | | | | | |
| Localizado em UC (Unidades de Conservação): | | | | | | |
| (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim | | | | | | |
| Bacia Hidrográfica Estadual: RIO PIRACICABA | | | | | | |

| | | |
|---|--|--------------------------------|
|  | SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO | Data: 03/12/2007 Folha: 2/6 |
|---|--|--------------------------------|

1. Descrição do Histórico:

O processo ambiental do Jova Decorações Ltda foi levado à pauta na 23ª Reunião Ordinária do COPAM Leste Mineiro no dia 02 de Fevereiro de 2007 no município de Governador Valadares, onde a decisão da câmara foi pelo deferimento da Licença de Operação Corretiva (LOC), com validade de 06 anos e condicionantes.

Visto em atender as condicionantes, o empreendedor solicitou a prorrogação de prazo através de um documento protocolado à SUPRAM – LM em 23 de Novembro de 2007 não tempestivamente, com protocolo SIAM Nº 609952/2007. A equipe interdisciplinar com base em procedimentos segue com análise deste pedido, descrita no corpo deste Adendo.

02. Controle Processual:

O certificado de Licença de Operação Corretiva foi emitido em Fevereiro de 2007 e o pedido de prorrogação foi formalizado em 11 de Novembro de 2007, sendo que o prazo da condicionante era de 6 (seis) meses contados a partir da publicação da Licença, conclui a não tempestividade do pedido, mas, por sua vez a possibilidade de análise do mesmo.

03. Introdução:

O empreendimento Jova Decorações Ltda, localizado na Avenida dos Rodoviários, nº 201, Bairro Santa Terezinha, município de Timóteo – MG, possui o certificado para Licença de Operação Corretiva (LOC) sob o código B-01-09-0 “Aparelhamento, Beneficiamento, Preparação e Transformação de Minerais Não Metálicos, Não Associados à Extração”, conforme DN 74.

04. Discussão:

O empreendedor apresentou o pedido de prorrogação através de documento formalizado na SUPRAM-LM, sob Protocolo de Solicitação de prorrogação de prazo Nº 609952/2007, requerendo esta por falta de melhor esclarecimento do seu procurador, que

| | | |
|---|---|--|
|  <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p> | <p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p> | <p>Data: 03/12/2007 Folha: 3/6</p> |
|---|---|--|

por sua vez, não o esclareceu que as condicionantes descritas no Anexo I do Certificado de Licença Ambiental – LOC Nº 013 de fevereiro de 2007, não estavam contempladas no Plano de Controle Ambiental (PCA), ficando então inadimplentes com os prazos ali estabelecidos.

Sendo este o motivo da prorrogação do prazo solicitado pelo empreendedor, foi solicitado um novo prazo de seis meses para apresentação dos referidos projetos e execução destes.

A equipe interdisciplinar interpreta que os projetos solicitados nas condicionantes não necessitam de 180 (cento e oitenta) dias para sua elaboração/execução, prazos estes sujeitos a dilações, desde que o empreendedor mostre motivação para o mesmo e justificativa plausível. No caso em questão, foi verificado o indício citado.

A prorrogação do prazo exposto, foi sugerido pela equipe interdisciplinar de 60 (sessenta) dias para apresentação dos projetos e 120 (cento e vinte) dias para execução destes, assim, caso seja concedido, será válido a partir de sua publicação

É importante ressaltar que o empreendedor tem mostrado eficiência em minimizar os impactos ambientais do empreendimento. As medidas mitigadoras podem ser observadas no corpo do Parecer Único, aprovado pela câmara na 23ª Reunião Ordinária COPAM Leste Mineiro em Governador Valadares, MG, disponível no sítio eletrônico da SEMAD, “<http://www.semad.mg.gov.br>”.

05. Conclusão:

Enfim, a equipe interdisciplinar, no tocante ao que foi discutido, sugere pelo DEFERIMENTO do pedido de Prorrogação de Prazo para as Condicionantes do Anexo I, que faz parte da Licença Ambiental do Jova Decorações Ltda, para fim de aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração do município de Timóteo/ MG, PA COPAM Nº 13097/2005/002/2006 , desde que ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

06. Adendo Conclusivo:

Favorável: () Não (**X**) Sim

07. Validade da Prorrogação:

- 60 (sessenta) dias para apresentação dos Projetos do Anexo I
- 120 (cento e vinte dias) para execução dos projetos do anexo I

08. Anexo I: Condicionantes para Licença de Operação Corretiva.



09. Equipe Interdisciplinar

| Integrantes | Assinatura / Carimbo |
|---|---------------------------------|
| <p>Analista Ambiental (Gestor do Processo) Lucas Gomes Moreira MASP: 1147360-0</p> | <p>_____</p> <p>___/___/___</p> |
| <p>Analista Ambiental Andréia Colli MASP: 1150175-6</p> | <p>_____</p> <p>___/___/___</p> |
| <p>Analista Ambiental Fabrício Teixeira de Melo MASP 1147245-3</p> | <p>_____</p> <p>___/___/___</p> |
| <p>Analista Ambiental Dúíhio Duval Versiani Passos MASP 1002294 – 5</p> | <p>_____</p> <p>___/___/___</p> |
| <p>Analista Ambiental Ronilda Juliana Cordeira de Campos CREA 77563/D</p> | <p>_____</p> <p>___/___/___</p> |
| <p>Diretora Técnica Cássia Carvalho MASP: 1135589-8</p> | <p>_____</p> <p>___/___/___</p> |
| <p>Assessora Jurídica Luciana Sant'anna Hauelsen MASP: 1135574-0</p> | <p>_____</p> <p>___/___/___</p> |
| <p>Analista Ambiental Jurídico Emerson de Souza Perini MASP: 1151533-5</p> | <p>_____</p> <p>___/___/___</p> |

ANEXO I

1. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC)

| Item | Descrição da Condicionante | Prazo |
|------|---|---------------------------|
| 01 | Apresentar projeto de aperfeiçoamento de sistema de controle de poluição atmosférica. | 60 (sessenta) dias |
| 02 | Execução do projeto de aperfeiçoamento de sistema de controle de poluição atmosférica. | 120 (cento e vinte) dias |
| 03 | Apresentar projeto de melhoria para coleta e estocagem da lama residual no empreendimento. | 60 (sessenta) dias |
| 04 | Execução do projeto de melhoria para coleta e estocagem da lama residual no empreendimento. | 120 (cento e vinte) dias |
| 05 | Apresentar projeto de aperfeiçoamento de sistema de controle de emissão de particulados. | 60 (sessenta) dias |
| 06 | Execução do projeto de aperfeiçoamento de sistema de controle de emissão de particulados. | 120 (cento e vinte) dias |
| 07 | Apresentar projeto de melhoria do sistema de controle de finos no efluente líquido. | 60 (sessenta) dias |
| 08 | Execução do projeto de melhoria do sistema de controle de finos no efluente líquido. | 120 (cento e vinte) dias |
| 09 | Apresentar projeto de sistema de controle de drenagem pluvial. | 60 (sessenta) dias |
| 10 | Execução do projeto de sistema de controle de drenagem pluvial. | 120 (cento e vinte) dias |
| 11 | Apresentar layout geral do empreendimento com os respectivos projetos de controle exigidos. | 60 (sessenta) dias |